

LEI Nº 594 /2013

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (Cento sessenta e nove mil reais) para reforço da seguinte dotação:

PODER : 02 - Poder Executivo

ORGÃO : 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Entidade: 02 - Departamento de Obras e Urbanismo

Proj/Ativ. : 154510010.103 – Const. de Calçamento e meio fio R\$ 169.000,00

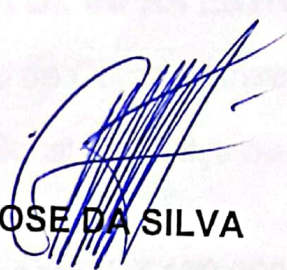
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 169.000,00

SOMA R\$ 169.000,00 R\$  
169.000,00

**Art.2º** - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$ 169.000,00 (Cento sessenta e nove mil reais) proveniente de transferências voluntárias do Convenio de Cooperação Técnica e financeira que entre si, celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades- SEDIC a Prefeitura Municipal de Calumbi, para construção de calçamento em pedra granítica e meio fio nas ruas 02,04,07 e central do Povoado de Roças Velhas Município de Calumbi.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2013.

  
ERIVALDO JOSE DA SILVA

Prefeito

Protocolo Nº 887/13 Resolução  
TC Nº 001/2009 de 01/04/2009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
Expedido o presente documento em:  
25 / 11 / 2013  
As 10 H 00 Min  
RR Constantino  
Mauricea Bezerra de Lima C...  
Matrícula 95140

Prefeitura Municipal de Calumbi  
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Calumbi - PE  
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1111 / 3845-1139  
CNPJ: 10.279.107/0001-74